Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29C6-FQCVL-CKWFW-YQQK6



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNMARA3344.2.0265385-36 DATA ·

265385

20/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002341 que corresponderá ao Apartamento 305 do Bloco 08 do Prédio a ser construído sob o n°3000 da Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM JASMIM'', a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49.396, com área de 11.072,56m2, da Estrada de Santa Eugênia, de 2ª Categoria, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 86,15m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugênia, mais 9,70m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando o alinhamento da Rua Projetada 2 do PAA 12.631, por onde mede 106,68m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m; 88,10m de fundo confrontando com a Fazenda Nova Brasília; 122,53m à esquerda, confrontando com o lote 2 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Coberta Padrão de: 40,54; Área de Uso Comum Coberta Padrão Diferente ou Descoberta Área Total de Construção de: 40,54; Área de Uso Real de: não há; Comum Total Real de:18,59; Área Real da Unidade de:59,13. Possuindo o empreendimento garagem localizada no pavimento térreo com capacidade para estacionamento e quarda de 94 automóveis de passeio, sendo 02 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa. Das 94 92 têm direito de uso vinculadas, de forma vagas de garagem, indistinta, as unidades autônomas do empreendimento conforme abaixo, cabendo o direito de uso de 01 vaga de garagem para cada uma das unidades: Blocos 1 ao 8 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208; Blocos 9 e .10 - Apartamentos 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303 e 304; Bloco 11 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208 e Bloco 12 - Apartamentos 201,202,203 e 204. As duas vagas restantes são de PNE e não estão vinculadas a qualquer das unidades autônomas empreendimento, sendo de uso exclusivo do Condomínio...... PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA TENDA SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24° Ofício de Notas desta cidade, L°5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24° Ofício de Notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 em 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259854 em 20/07/2022, retificado sob o AV-7 da citada matrícula em 31/08/2022.. AV - 1 - M - 265385 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art. 662, C/C §2° do Art. 661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Ato concluído aos 20/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

Continua no verso...



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29C6-FQCVL-CKWFW-YQQK6

AV - 2 - M - 265385 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259854 em 07/02/2020, retificado sob o AV-3 da citada matricula em 16/08/2021 que: Pelo requerimento de 02/08/2021, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº087.761 de Termo de Urbanização n°006/2019, 28/05/2021, em cumprimento ao de 10/05/2019, exarado no processo n°06/700317/2013, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem CONSTRUTORA TENDA S/A, seguintes cláusulas: Clausula SEGUNDA: Pelo presente Termo, os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada de Santa na pista adjacente ao lote, na extensão correspondente à dimensão da testada do terreno até o Lote 1 do PAL exclusive, conforme PAA 50-DER; Rua Projetada 1 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m; Rua Projetada 2 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45342/18, às fls 9 a 11 e planta visada, às PARÁGRAFO-ÚNICO: A realização e aceitação das de urbanização, ora assumidas serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no Lote 2 do PAL 49279/PAA 12631; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49279/PAA 12631; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no Lote 4 do PAL 49279/PAA 12631. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula sequnda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advoqado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. condições constantes do título. Ato concluído aos 20/04/2023 Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 3 - M - 265385 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo Requerimento de 16/06/2021, a já qualificada, submeteu a incorporação proprietária, Empreendimento do ato precedente faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64.Ato concluído aos 20/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 4 - M - 265385 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29C6-FQCVL-CKWFW-YQQK6



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344 2.0265385-36 D

265385

20/04/2023

fls, 2 Cont. das fls. V.

matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo requerimento de 21/06/2021 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 02/07/2021, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021.Ato concluído aos 20/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 5 - M - 265385 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-12 matrícula 259854 em 26/04/2023 que: Pelo Instrumento Particular Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento com Garantia Hipotecária e outras Imobiliário avenças datado proprietária já qualificada, deu dentre 31**/03/2023**, a imóvel desta matrícula em hipoteca а CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais assumidas citado contrato, obrigações no sendo valor do financiamento de R\$10.458.578,00 (incluído neste valor imóveis); Valor da Garantia Hipotecária de R\$14.243.200,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000% a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes do título. Ato concluído aos 26/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

<u>AV - 6 - M - 265385 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA</u>: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 26/06/2023, que hoje se arquiva.

Prenotação nº718720 de 14/07/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 56642 UBM. Ato concluído aos 20/07/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

R - 7 - M - 265385 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 26/06/2023, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a RAYSSA DE OLIVEIRA, brasileira, atendente, solteira, CPF/MF sob o nº 175.321.107-70, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$172.186,21 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$47.500,00). Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia n°2592320.

Prenotação n°**718720** de 14/07/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 56643 UMI. Ato concluído aos 20/07/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/X29C6-FQCVL-CKWFW-YQQK6

R - 8 - M - 265385 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 26/06/2023, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$79.793,73, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 23/07/2023, no valor de R\$445,50, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título.

Prenotação nº718720 de 14/07/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 56644 EHA. Ato concluído aos 20/07/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 9 - M - 265385 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13/12/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0653/2023, de 11/12/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 23/05/000168/2021, o imóvel da presente matrícula, tevé sua construção concluída, tendo sido 0 "habite-se" 11/12/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº722312 de 14/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 32405 AZA. Ato concluído aos 29/12/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 10 - M - 265385 - CANCELAMENTO DE TERMO DE OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-17 da matrícula 259854 em 30/01/2024 que: De acordo com o Requerimento de 13/12/2023 e face a averbação de construção concluída já averbada, verifica-se que fica cancelado o termo de urbanização/obrigação objeto da presente matrícula. Ato concluído aos 30/01/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 11 - M - 265385 - AVERBAÇÃO DE CONVENCAO DE CONDOMINIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2538, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Prenotação n°**725349** de 05/03/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 04908 HEQ. Ato concluído aos 22/03/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454)

AV - 12 - M - 265385 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício n°556192/2025 de 09/01/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1° do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o n° 175.321.107-70, Publicados em 14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025, para purga da mora



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 Registro Geral <u>CNM:093344.2.0265385-3</u>6 MATRICULA DATA

265385

20/04/2023

objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**735684** de 17/01/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 28385 XHI. Ato concluído aos 12/06/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 13 - M - 265385 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 25/07/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia n°2848543.

Prenotação n°**741940** de 11/08/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 50651 FCI. Ato concluído aos 01/09/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 14 - M - 265385 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação n°**741940** de 11/08/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 50652 FGB. Ato concluído aos 01/09/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

CERTIFICA...



Valide aqui este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, Ioja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 03/09/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:34h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXF 50653 DMA



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-